



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

## DECRETO Nº 4.036 de 02 de Janeiro de 2019

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA

**Art. 1º.** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.174.290,74 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e setenta e quatro centavos), nos termos do inciso II, do artigo 7º, da lei nº. 2.239 de 03 de dezembro de 2018, para atender a programação constante abaixo:

Inciso II, Artigo 7º, Lei nº 2239 de 03 de Dezembro de 2018

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
SUPLEMENTACAO							
09.11.00	3.1.90.11.00	12 361 2001 - 2041	92	01997	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	500.000,00	
09.12.00	3.1.90.11.00	12 361 2001 - 2041	92	01998	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	486.161,21	
09.12.00	3.1.90.11.00	12 365 2001 - 2040	92	01999	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	937.750,79	
09.12.00	3.1.90.11.00	12 365 2001 - 2040	92	02000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	250.378,74	
TOTAL						2.174.290,74	

**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com o recursos que alude o Inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Inciso II, Artigo 7º, Lei nº 2239 de 03 de Dezembro de 2018

FONTE DE RECURSO	CODIGO APLICACAO	DESCRICAO	VALOR
RECEITA FUNDEB	2610000	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	500.000,00
RECEITA FUNDEB	2620000	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	486.161,21
RECEITA FUNDEB	2730000	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	937.750,79
RECEITA FUNDEB	2740000	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	250.378,74
TOTAL			2.174.290,74



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

**Art. 3º.** Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.239, de 03 de dezembro de 2018.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Jandira**  
em 02 de Janeiro de 2019

**Paulo Fernando Baruffi da Silva**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

**Paulo Roberto dos Santos**  
Secretário de Governo